

PORTARIA Nº888 DE 19 DE JULHO DE 2024

**Outorga a MARIA APARECIDA DE MORAIS, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio das Mortes para irrigação.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2337/2024, de 18 de julho de 2024, do processo SIGA Nº 345/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Outorgar a MARIA APARECIDA DE MORAIS, CPF: 157.554.281-15, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial de água no Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação das culturas de soja, milho, feijão, algodão, trigo, pastagens, girassol, sorgo e outros, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda Monte Alegre I, zona rural do Município de GENERAL CARNEIRO/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 – Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, com as seguintes características:

I – **Captação superficial 1** no Rio das Mortes nas coordenadas (SIRGAS2000): Lat.15°22'29,65"S, Long.53°33'7,48"W com vazão máxima de captação de 0,0787 m³/s (283,32 m³/h ou 78,7 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 01 do ANEXO para irrigação de área com 68,01 ha (pivô central 1);

II - **Captação superficial 2** no Rio das Mortes nas coordenadas (SIRGAS2000): Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W com vazão máxima de captação de 0,0347 m³/s (124,92 m³/h ou 34,7 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 02 do ANEXO para irrigação de área com 30 ha (pivô central 12);

III - **Captação superficial 3** no Rio das Mortes nas coordenadas (SIRGAS2000): Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W com vazão máxima de captação de 0,0347 m<sup>3</sup>/s (124,92 m<sup>3</sup>/h ou 34,7 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 03 do ANEXO para irrigação de área com 30 ha (pivô central 13);

IV - **Captação superficial 4** no Rio das Mortes nas coordenadas (SIRGAS2000): Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W com vazão máxima de captação de 0,0694 m<sup>3</sup>/s (249,84m<sup>3</sup>/h ou 69,4 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 04 do ANEXO para irrigação de área com 60,01 ha (pivô central 11);

V- **Captação Superficial 5:** Bombeamento Mestre no Rio das Mortes nas coordenadas (SIRGAS2000): Lat.15°22'29,65"S, Long.53°33'7,48"W com vazão máxima de captação de 1,0428 m<sup>3</sup>/s (3.754 m<sup>3</sup>/h ou 1.042 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 05 do ANEXO para atendimento de um reservatório com capacidade de 132.696 m<sup>3</sup> que fará a distribuição de água para os pivôs 2, 3, 4, 5, 6 (465 ha) e para o reservatório n° 2 onde os pivôs 7, 8, 9 e 10 (436 ha) farão suas captações;

VI - **Captação superficial 6** no Rio das Mortes nas coordenadas (SIRGAS2000): Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W com vazão máxima de captação de 0,0347 m<sup>3</sup>/s (124,92 m<sup>3</sup>/h ou 34,7 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 06 do ANEXO para irrigação de área com 30 ha (pivô central 14);

VII – A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VIII - A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas;

IX - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria, com prazo de carência para o envio tempestivo de 30 dias a cada ano, na vigência da mesma.

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **18 de julho de 2034**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - Conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - Incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;
- IV - Indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRADO...**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

**ANEXO**

Tabela 01 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas: Lat.15°22'29,65"S, Long.53°33'7,48"W \_ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0787	12	10
Fevereiro	0,0787	4	11
Março	0,0787	1	15
Abril	0,0787	7	28
Mai	0,0787	12	25
Junho	0,0787	9	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0787	12	26
Agosto	0,0787	13	31
Setembro	0,0787	12	28
Outubro	0,0787	8	27
Novembro	0,0787	3	14
Dezembro	0,0787	12	10

Tabela 02 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas: Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W \_ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0347	10	12
Fevereiro	0,0347	12	11
Março	0,0347	1	15
Abril	0,0347	7	28
Mai	0,0347	10	28
Junho	0,0347	9	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0347	10	31
Agosto	0,0347	13	31
Setembro	0,0347	12	28
Outubro	0,0347	11	19
Novembro	0,0347	3	14
Dezembro	0,0347	10	12

Tabela 03 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas: Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W \_DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0347	10	12
Fevereiro	0,0347	12	11
Março	0,0347	2	9
Abril	0,0347	7	28
Maior	0,0347	10	29
Junho	0,0347	9	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0347	11	29
Agosto	0,0347	13	31
Setembro	0,0347	12	28
Outubro	0,0347	11	19
Novembro	0,0347	3	15
Dezembro	0,0347	10	12

Tabela 04 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas: Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W \_DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0694	12	10
Fevereiro	0,0694	12	11
Março	0,0694	1	15
Abril	0,0694	7	28
Maior	0,0694	10	28
Junho	0,0694	9	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0694	11	28
Agosto	0,0694	14	28
Setembro	0,0694	12	28
Outubro	0,0694	11	19
Novembro	0,0694	3	14
Dezembro	0,0694	12	10

Tabela 05 – Captação no Rio das Mortes (Bombeamento Mestre)

Coordenadas Geográficas: Lat.15°22'29,65"S, Long.53°33'7,48"W \_ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,0428	12	10
Fevereiro	1,0428	12	11
Março	1,0428	1	15
Abril	1,0428	7	28
Maio	1,0428	10	28
Junho	1,0428	9	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	1,0428	10	31
Agosto	1,0428	13	31
Setembro	1,0428	12	28
Outubro	1,0428	15	14
Novembro	1,0428	3	14
Dezembro	1,0428	12	10

Tabela 06 – Captação no Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas: Lat.15°21'41,88"S, Long.53°34'15,24"W \_ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0347	12	10
Fevereiro	0,0347	12	11
Março	0,0347	1	15
Abril	0,0347	7	28
Maio	0,0347	10	28
Junho	0,0347	9	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0347	10	31
Agosto	0,0347	13	31
Setembro	0,0347	12	28
Outubro	0,0347	11	19
Novembro	0,0347	3	14
Dezembro	0,0347	12	10

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 19/07/2024 as 14:49:28.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **IBLUX4FB0** e o código CRC **49E4B538**.

---